



# CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

"Casa Antônio Amaro Bezerra"

Av. Duque de Caxias, 334 - Centro - Abreu e Lima - PE

Fone/Fax: (081) 542-1907 - 542-2129

C.G.C.: 08.637.381/0001-26

L E I Nº 414/2000

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI.

Abreu e Lima, de 2000

Jerônimo Gadelha de Albuquerque Neto

PREFEITO

EMENTA: DÁ O NOME DE AV. EDUCADOR PAULO FREIRE A RUA 40.

Art. 1º - Fica denominada de Av. EDUCADOR PAULO FREIRE a Rua 40 em Caetés III.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo providenciará a colocação da Placa na referida Avenida no prazo de 30 dias da aprovação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 26 de dezembro de 2000

Valdir Luiz de Araújo

PRESIDENTE

Arlindo Jose da Silva

1º VICE-PRESIDENTE

Jeremias Nascimento Silva

1º SECRETÁRIO

João Alves de Andrade Filho

2º VICE-PRESIDENTE

José Nildo do Nascimento

2º SECRETÁRIO